

## **EDITAL Nº20, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - ESPECIALIZAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE E DOCÊNCIA BÁSICA**

#### **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DOS/AS ACADÊMICOS/AS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O **DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PITANGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 815 de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2022, seção 02, página 25, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público o Edital com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os/as acadêmicos/as do curso Superior de Tecnologia em Agroindústria no segundo semestre de 2022.

#### **1. DA BASE LEGAL**

1.1 O presente edital está fundamentado:

- Pela Resolução CONSUP/IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- Pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.

#### **2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO**

2.1 O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do/a acadêmico/a do Instituto Federal do Paraná.

2.2 A matrícula nos cursos superiores para o período letivo seguinte não é automática. O/A acadêmico/a deve obrigatoriamente efetivá-la a cada período letivo, conforme organização do curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico vigente (Art. 61, § único da Resolução nº 55/2011).

2.3 Os/As acadêmicos/as relacionados/as no Artigo 3º deste Edital, "Dos cancelamentos" encontram-se sem nenhuma matrícula ativa, conforme relatórios anexos a este processo.

### 3. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

3.1 Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos/as acadêmicos/as abaixo identificados/as:

Nº de Matrícula	Nome
201917POS1946782	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO
201917POS1946781	BRUNA CAROLINE TODOROVSKI
201917POS1946785	EDENIR KELIN
201917POS1946786	EDINÉIA KOLISKI MAZUR
201917POS1946819	ELISANGELA GOLDACHA
201917POS1946820	FERNANDA DOS SANTOS CHAFRON
201917POS1946821	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA
201917POS1946822	FRANCIELY CRISTINA BUENO
201917POS1946823	GETÚLIA ANTUNES RIBEIRO
201917POS1946824	IVANA PAULA SEBEN DE SOUZA
201917POS1946826	JAQUELINE BOSCHEN REGEL
201917POS1946827	JESSICA POLETO
201917POS1946830	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK
201917POS1946831	LUCIMERI GLODEN
201917POS1946834	MONICA AMARAL DIAS MONTANI
201917POS1946835	RACHEL CAPELARI LEMOS MAZZETTO
201917POS1946836	REGINA KRAYCZY
201917POS1946837	SANDRIELEN KOZAK
201917POS1946838	SOLANGE SNAK
201917POS1946841	THIAGO RODRIGO MARTINS

### 4. DO RECURSO

4.1 Do Cancelamento caberá recurso à Coordenação do Curso no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

4.2 O recurso deverá ser protocolado por meio através do e-mail [secretaria.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br).

4.3 A Coordenação do Curso terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar resposta ao recurso a que se refere o item 4.2 deste Edital.

4.4 Findo este prazo, ou na hipótese de não recebimento de recursos, os registros acadêmicos serão cancelados e os/as acadêmicos/as perderão o vínculo com o IFPR Campus Pitanga.

Pitanga, 14 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 14/03/2023, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2245931** e o código CRC **6F332423**.

Referência: Processo nº 23411.002303/2023-25

SEI nº 2245931

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil